



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI LOGÍSTICO

CNPJ/MF nº 30.629.603/0001-18 - Código CVM: 31802-6

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), e a **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.**, com sede na Rua Funchal, 418, 27º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.274.775/0001-71 ("Gestora"), na qualidade de administradora e gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI LOGÍSTICO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.629.603/0001-18 ("Fundo"), conforme previsto no Prospecto do Fundos, vêm pela presente informar aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Na presente data, a Gestora celebrou *Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel com Condições Suspensivas* ("Compromisso de Compra e Venda"), relativo à aquisição de 100% (cem por cento) de galpão logístico, localizado na região metropolitana de São Paulo, com aproximadamente 30 mil metros quadrados de área construída, 100% locado para um único inquilino com contrato de locação atípico, conforme descrito no [Prospecto da 2ª Oferta Pública de Cotas](#) como "Galpão Metropolitana São Paulo", página 43.

O Compromisso de Compra e Venda reserva ao Gestor a faculdade deste de indicar o Fundo para a celebração de escritura definitiva de compra e venda, nos termos do Artigo 467 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (Código Civil).

A efetiva aquisição do Imóvel está sujeita, em especial: **(i)** a determinadas condições suspensivas, comuns em operações semelhantes, previstas no Compromisso de Compra e Venda; e **(ii)** à celebração de escritura definitiva de compra e venda do Imóvel e ao seu registro junto ao competente Registro de Imóveis.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

26 de Setembro de 2019.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora

VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.

Gestora